



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

Município de São José do Sul
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Comércio
Contratação de empresa para a prestação de serviços de caminhão munck.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de caminhão equipado com guindaste (munck) e cesto aéreo com capacidade para duas pessoas, com operador especializado, com comando duplo, tanto no solo quanto no cesto, para a execução dos serviços e manutenção da iluminação pública, instalações e decorações, reparos em prédios do município e podas de árvores.

O prazo de vigência da contratação será por 12 meses, contados da data de homologação da contratação, podendo ser prorrogado conforme prazos lei da 14.133/2021, caso haja interesse da administração.

O custo máximo da contratação será no valor de R\$ 165,00 por hora.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A pretendida contratação esta embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referencia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição encontra se pormenorizada no estudo Técnico Preliminar anexo e este Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, Inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº **14.133/2021**.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar, todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Os requisitos exigidos para a contratação estão descritos no item 3 do estudo Técnico Preliminar.

Por se tratar de prestação de serviço, com quantitativo mínimo de equipamento e funcionário, não será permitida a participação de pessoa física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Não será permitida a subcontratação do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante. Os serviços deverão ser iniciados em até 24 horas após cada autorização. Os serviços serão prestados nos locais e datas indicados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do município de São José do Sul/RS.

Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar o veículo e funcionário necessário, conforme já estimado e descrito no presente Termo e no Estudo Técnico Preliminar, promovendo a substituição dos mesmos sempre que necessário, visando à correta e prestação dos serviços. Somente será considerada para fins de pagamento, a hora efetivamente trabalhada, ou seja, contada a partir do início do serviço no local indicado pela secretaria, devidamente acompanhado pela fiscalização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela Secretaria de Obras, devendo ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da requisição de serviço. Os valores estimados incluem o custo do objeto, transporte, entrega, funcionários, alimentação e todos os demais serviços necessários para o correto fornecimento do objeto, nos locais e horários determinados pela administração.
 - Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 - Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
 - A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- Executar os serviços de transporte os equipamentos, veículos, acessórios e mão de obra especializada de acordo com as especificidades mínimas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar e no presente Termo de Referência.
- Os equipamentos deverão estar equipados com horímetro, para que seja possível realizar a conferência das horas prestadas;
 - Os motoristas da empresa vencedora deverão estar devidamente habilitados para execução dos serviços;



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- A empresa se responsabilizará por todos os gastos com combustíveis, manutenções, obrigações trabalhistas, alimentação dos seus funcionários, fornecimento de EPI's e demais obrigações;
- A empresa deverá ter alocado funcionários devidamente habilitados, com todos os EPI's e EPCs, ferramentais, equipamentos, insumos e veículos especializados para tal finalidade, alocados para a realização de todos os serviços necessários;
- Os motoristas deverão preencher corretamente a parte diária ou diário de bordo, para conferência de horas trabalhadas;
- A empresa deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer funcionário que, a critério de fiscalização, demonstrar incapacidade técnica ou comportamento irregular prejudicial ao bom andamento dos serviços;
- A empresa deverá substituir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer equipamento que apresentar falha ou necessidade de manutenção, por um equipamento com as mesmas características mínimas exigidas no presente edital;
- O controle das horas efetivamente trabalhadas de cada máquina, se dará através de uma planilha de serviços, onde constará a data, o horário e onde o serviço foi prestado, assinado pelo Operador e o responsável do município, bem como as demais anotações que se fazem pertinentes e apropriadas.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1211/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São José do Sul, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção para a escolha do fornecedor será através de pregão eletrônico, no sistema de registro de preços. Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item III do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência. Conforme disposto no item III o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto máximo no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), como demonstrado.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Despesa - 41443

Órgão - 04 -Sec. Obras, Viação, Indústria e Comércio

Unidade – 01- Dpto Obras, Coordenação, Engenharia e Fiscaliz.

Projeto / Atividade - 2006 Manutenção das Atividades da SMOVIC

Classificação - 3.3.3.90.39.992900 Serviços de terceiros PJ- Caminhão Munck com

Cesto

Recurso - 01 LIVRE

Despesa - 5789

Órgão – 05- Sec. Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Unidade – 05- Recursos Próprios.

Projeto / Atividade - 2027 Manutenção das Atividades Turismo

Classificação - 3.3.3.90.39.992900 Serviços de terceiros PJ- Caminhão Munck com

Cesto

Recurso - 01 LIVRE

Despesa - 71139

Órgão – 07- Sec. Agricultura e Meio Ambiente

Unidade – 07- Recursos Próprios.

Projeto / Atividade -2041 Manutenção das Atividades da Agricultura

Classificação - 3.3.3.90.39.992900 Serviços de terceiros PJ- Caminhão Munck com

Cesto

Recurso - 01 LIVRE

São José do Sul, 05 de Março de 2024.

Daniele Elena Fuhr Kerber
Responsável pelo TR

Carlos Roberto Kuhn
Sec. de Obras, Viação, Ind. e Comercio



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL